



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO  
DOS ANIMAIS E SANEAMENTO BÁSICO**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 063/2025**

**Assunto:** INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, A CAVALGADA MACAENSE, A REALIZAR-SE ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMPETÊNCIA CONFORME REGIMENTO INTERNO:**

Art. 28-A. **Compete a Comissão de Meio Ambiente, Proteção dos Animais e Saneamento emitir parecer fundamentado sobre todas essas áreas**, observando os seguintes objetivos principais:

- I. **medidas de proteção ambiental, de política ambiental e aumento da qualidade de Vida;**
- II. assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais;
- III. receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências
- IV. fiscalizar programas relativos à proteção dos direitos dos animais;
- V. saneamento básico, higiene e assistência sanitária; e
- VI. educação sanitária.(G.n.).

O projeto de **Lei do Legislativo nº. 063/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Alan Mansur Pereira que inclui no Calendário Oficial de eventos do Município de Macaé, a Cavalgada Macaense, a realizar-se anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, e dá outras providências.

**CONCLUSÃO:**

Dessa forma, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** do presente projeto de Lei que dispõe sobre o controle de emissão de ruídos e controle de poluição sonora no município de Macaé, contando com sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025.

LUCIANO ANTONIO DINIZ  
CALDAS:00729757765  
65

Assinado de forma digital  
por LUCIANO ANTONIO  
DINIZ CALDAS:00729757765  
Dados: 2025.04.15 08:50:11  
-03'00"

Luciano Diniz  
Relator

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmacaé.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmacaé.rj.gov.br)



Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**VOTOS:**

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
Ricardo Salgado	Presidente	<input checked="" type="checkbox"/> de acordo ( ) contrário	
Nilton César	Titular	<input checked="" type="checkbox"/> de acordo ( ) contrário	
Filipe Machado	Suplente	( ) de acordo ( ) contrário	

Parecer: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado

APROVADO  
DISCUSSÃO  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes  
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa  
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010  
Telefone/Fax (022) 2772-4681  
E-mail: [secretaria@cmmace.rj.gov.br](mailto:secretaria@cmmace.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Macaé  
Expediente  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_